

MARIA DE FATIMA BOFF

HOLDING FAMILIAR E INVENTÁRIO: Análise dos impactos na sucessão patrimonial

Artigo científico apresentado ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para obtenção de grau na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Direito.

Professor Orientador: Me. Eber Coloni Meira da Silva

Ji-Paraná

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B673h

Boff, Maria de Fatima.

Holding familiar e inventário: análise dos impactos na sucessão patrimonial. / Maria de Fatima Boff. – Ji-Paraná, 2024. 25 p.

Artigo Científico (Curso de Direito) – Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2024.

Orientador: Prof. Me. Eber Coloni Meira da Silva.

1. Holding Familiar. 2. Inventário. 3. Sucessão Patrimonial. I. Silva, Eber Coloni Meira da. II. Título.

CDU 347.65

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

HOLDING FAMILIAR E INVENTÁRIO: Análise dos impactos na sucessão patrimonial

Maria de Fatima Boff¹

Eber Coloni Meira da Silva²

Resumo

A pesquisa aborda a temática da "Holding Familiar e Inventário: Análise dos Impactos na Sucessão Patrimonial", explorando a importância da criação de holdings familiares e da realização de inventários para a gestão eficiente e a transmissão adequada do patrimônio familiar entre gerações. O objetivo geral do estudo é analisar os impactos da utilização de uma Holding Familiar no processo de inventário e sucessão patrimonial. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa adotou uma abordagem descritiva e bibliográfica, utilizando revisão de literatura e pesquisa jurisprudencial como métodos. O período de pesquisa abrangeu os anos de 2019 a 2023, com consulta a artigos científicos selecionados em bases de dados como Scielo, Google Acadêmico e Capes, além de uma pesquisa jurisprudencial no Supremo Tribunal Federal para identificar casos relacionados à Holding Familiar. Como resultado, a pesquisa proporcionou uma compreensão aprofundada das práticas e estratégias envolvidas na gestão e transmissão do patrimônio familiar, destacando os benefícios da Holding Familiar e a importância de um planejamento cuidadoso para garantir o sucesso da ferramenta.

Palavras-chave: Holding Familiar. Inventário. Sucessão Patrimonial.

FAMILY HOLDING AND INVENTORY: Analysis of impacts on asset succession

Abstract

The research addresses the theme of "Family Holding and Inventory: Analysis of Impacts on Patrimonial Succession", exploring the importance of creating family holdings and carrying out inventories for the efficient management and adequate transmission of family assets between generations. The general objective of the study is to analyze the impacts of using a Family Holding in the inventory and asset succession process. To achieve this objective, the research adopted a descriptive and bibliographical approach, using literature review and jurisprudential research as methods. The research period covered the years 2019 to 2023, with consultation of scientific articles selected in databases such as Scielo, Google Scholar and Capes, in addition to jurisprudential research at the Federal Supreme Court to identify cases related to Family Holding. As a result, the research provided an in-depth

¹ Acadêmico do 10º período do curso de Direito São Lucas Ji-Paraná RO. E-mail: m.fatimaboff@gmail.com

² Professor orientador: Eber Coloni Meira da Silva; Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos do Rio Grande do Sul (2023). Especialista em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (2015). Especialista em Direito Tributário pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro (2010). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (2008). E-mail: eber.silva@saolucasjiparana.edu.br

understanding of the practices and strategies involved in the management and transmission of family assets, highlighting the benefits of Family Holding and the importance of careful planning to ensure the success of the tool.

Keywords: Family Holding. Inventory. Patrimonial Succession.

1. INTRODUÇÃO

Neste contexto, foram abordadas as principais características das holdings familiares e dos inventários, bem como suas vantagens e desvantagens. Além disso, serão discutidos os aspectos legais, fiscais e de governança corporativa envolvidos nestes processos, com o objetivo de fornecer um panorama completo e atualizado sobre as melhores práticas e estratégias para uma gestão eficiente da sucessão patrimonial.

A justificativa para o estudo do tema "Holding Familiar e Inventário: Análise dos Impactos na Sucessão Patrimonial" reside na sua importância estratégica para a preservação e continuidade de empresas e patrimônios familiares. A realidade mostra que muitos negócios enfrentam dificuldades e, em alguns casos, chegam à falência após a morte de seu fundador ou líder, devido à falta de planejamento e estruturação adequados na transição entre gerações.

Por isso, é importante estudar esse assunto, porque pode ajudar as empresas familiares a durarem mais e serem mais bem-sucedidas. Também pode ajudar a manter e aumentar a riqueza das famílias, o que é crucial para a estabilidade econômica e social de muitas famílias e comunidades em todo o mundo.

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar os impactos da utilização de uma Holding Familiar no processo de inventário e sucessão patrimonial. Para tanto, os objetivos específicos se voltaram investigar as vantagens e desvantagens da criação de uma Holding Familiar para a gestão patrimonial, demonstrar as consequências práticas e suas implicações no processo de inventário e sucessão patrimonial, bem como identificar como a holding pode minimizar conflitos entre os herdeiros.

Esta pesquisa utilizou-se do método de natureza descritiva e bibliográfica, utilizando a revisão de literatura e pesquisa jurisprudencial. O período de pesquisa compreende o intervalo de 2019 a 2023, buscando identificar trabalhos publicados e

legislações relacionadas à Holding Familiar. Para a revisão de literatura, foram consultados artigos científicos selecionados em bases de dados para o referencial teórico sobre o tema. A busca de dados relacionados aos artigos foi feita com as palavras-chave: "Holding Familiar", "inventário" e "sucessão patrimonial", sendo utilizados de forma conjunta e isolada. As bases de dados pesquisadas foram Scielo, Google Acadêmico e Capes. Além disso, foi realizada uma pesquisa jurisprudencial para identificar casos relacionados à Holding Familiar no período de 2019 a 2023.

2. PRÓS E CONTRAS DA HOLDING FAMILIAR: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

O planejamento sucessório é um dos momentos mais cruciais para a continuidade de uma empresa no processo de sucessão. Caso esse procedimento não seja realizado conforme o esperado, poderá impactar os resultados. Com a formação de uma holding, haverá facilidade no planejamento, na organização e no controle das empresas subsidiárias, assim como ocorrerá uma melhor distribuição dos bens e direitos em vida do proprietário aos seus herdeiros. A sucessão empresarial deve ser estruturada antes do falecimento do proprietário, mesmo que isso seja considerado um tabu, a fim de evitar dificuldades para a empresa após o óbito do titular. Uma das vantagens da constituição de uma holding é o distanciamento da empresa operacional das contendas que podem surgir durante a sucessão.

Trata-se, sem dúvida, de medidas preventivas de futuros litígios entre sucessores e/ou prevenir oneração excessiva ao espólio. Alguns mecanismos do ordenamento jurídico brasileiro podem ser utilizados na sucessão, embora seus efeitos ocorram a partir da validade do ato que o originou. Nesse sentido podem ser citados: regime de bens do casamento ou da união estável; constituição de sociedades para administração de bens (holdings familiares); formação de negócios jurídicos especiais (trust); doações aos familiares ou possíveis sucessores, em vida, com reserva de usufruto, etc. (GOMES, 2019, p. 2).

No entanto, a criação de uma Holding Familiar também pode trazer alguns desafios. É importante que a empresa seja bem estruturada e administrada, com

políticas claras de governança e transparência. A gestão dos investimentos também deve ser bem planejada, levando em consideração a diversificação da carteira e a busca por rentabilidade a longo prazo. Além disso, é preciso considerar que a holding pode gerar conflitos entre os membros da família, especialmente se não houver um acordo prévio sobre a distribuição dos lucros e o papel de cada um na gestão da empresa.

Por meio de um planejamento antecipado e preventivo, a estruturação do processo sucessório cuidadoso por meio da criação de uma holding é vantajosa, pelo simples fato de ser possível determinar previamente o destino do patrimônio constituído (MOTHE, 2020). Também é de suma importância a profissionalização da gestão da holding, com a contratação de executivos capacitados para gerir os negócios da família de forma eficiente.

A palavra holding é proveniente da língua inglesa; o verbo “to hold” traduz-se por segurar, deter, sustentar. O termo holding é também entendido como domínio, razão pela qual se deu a escolha da nomenclatura popular desse modelo de sociedade que “pode ter como finalidade assumir a titularidade de bens, direitos, créditos e atividades negociais”. É possível definir holding como uma sociedade por quotas onde visa não apenas a participação ou controle das outras empresas, mas também a administração, proteção patrimonial, reestruturação societária, planejamento sucessório, organização imobiliária, redução de despesas e carga tributária, domínio não apenas imobiliário como também de bens comuns a pessoas físicas (BAHIA, 2019, p. 10).

Entre as vantagens da criação de uma holding, encontra-se a estruturação do planejamento sucessório e do patrimônio da família. Com o intuito de evitar conflitos durante esse processo, tanto nas sociedades quanto nos patrimônios pessoais, a holding vem facilitar essa transição. Por meio dela, esse momento é conduzido de maneira organizada e estruturada, na qual o patriarca da família pode acompanhar em vida, auxiliando para que os seus sucessores estejam preparados para assumirem as responsabilidades a eles conferidas.

Segundo Rodrigues e Guimarães (2018) a estrutura de holding familiar emerge como uma ferramenta robusta e estratégica para a gestão patrimonial e a continuidade dos negócios ao longo das gerações. Este modelo, caracterizado pela criação de uma empresa que detém participações em outras empresas familiares, oferece uma série de benefícios que vão além da simples administração de ativos.

Em sua essência, a holding familiar facilita a organização, proteção e transmissão do patrimônio familiar de maneira eficiente e sustentável.

Um dos principais benefícios da estrutura de holding familiar é a centralização da gestão patrimonial. Ao consolidar os diversos ativos e investimentos da família sob uma única entidade jurídica, a holding simplifica significativamente a administração financeira e operacional. Isso não apenas reduz custos administrativos, mas também proporciona maior transparência e controle sobre o patrimônio familiar. A gestão unificada facilita a implementação de estratégias financeiras e de investimento mais coordenadas e alinhadas com os objetivos de longo prazo da família.

Além da eficiência na gestão, a holding familiar oferece vantagens significativas em termos de planejamento sucessório. Gomes (2019) ressalta que a estrutura permite uma transição suave e ordenada do controle e propriedade para as gerações futuras. Ao designar herdeiros como acionistas ou administradores da holding, os fundadores podem assegurar a continuidade dos negócios familiares sem os desafios frequentemente associados à divisão direta de ativos entre os sucessores. Isso não apenas minimiza o potencial de conflitos familiares, mas também fortalece a estabilidade e a visão estratégica da empresa ao longo do tempo.

Outro benefício crucial da holding familiar é a proteção de ativos. Por estar separada das operações cotidianas das empresas controladas, a holding pode oferecer uma camada adicional de segurança contra riscos empresariais e litígios. Em caso de dificuldades financeiras em uma das subsidiárias, por exemplo, os ativos das demais empresas sob a holding podem permanecer protegidos, preservando assim o patrimônio familiar como um todo. Além disso, essa estrutura pode ser utilizada estrategicamente para gerenciar riscos tributários e financeiros de maneira mais eficaz, maximizando os benefícios fiscais e mitigando potenciais passivos.

A governança corporativa também é beneficiada pela estrutura de holding familiar. Ao estabelecer políticas claras de governança e estruturas de tomada de decisão, a holding promove uma gestão mais profissional e transparente das

operações. Isso é essencial para garantir que os interesses de todos os membros da família sejam considerados de forma equitativa e que as decisões estratégicas sejam alinhadas com os objetivos de crescimento e sustentabilidade a longo prazo da empresa.

Ademais, a holding familiar pode servir como um veículo eficaz para a diversificação de investimentos. Ao concentrar recursos financeiros em uma variedade de empresas e setores diferentes, a família pode mitigar o risco associado a uma única linha de negócios ou mercado específico. Essa diversificação não apenas protege o patrimônio contra flutuações econômicas adversas, mas também abre oportunidades para explorar novos mercados e expandir o portfólio de investimentos de maneira estratégica e sustentável.

A gestão empresarial contemporânea enfrenta uma série de desafios complexos que demandam análise crítica e estratégias eficazes para superação. Entre os principais obstáculos encontrados pelas organizações estão questões relacionadas à tecnologia, diversidade, sustentabilidade e adaptação às mudanças globais.

Um dos desafios mais prementes é a rápida evolução tecnológica. Empresas de todos os tamanhos enfrentam a necessidade constante de adaptação a novas ferramentas e plataformas digitais, que podem transformar radicalmente modelos de negócio existentes. A integração de inteligência artificial, big data e automação, por exemplo, exige investimentos significativos em capacitação de pessoal e infraestrutura tecnológica, além de uma abordagem estratégica para garantir que essas tecnologias sejam implementadas de maneira eficaz e ética.

A gestão da diversidade tornou-se um desafio crucial para as organizações modernas. A promoção de ambientes inclusivos e equitativos, onde a pluralidade de perspectivas é valorizada, é essencial para fomentar a inovação e a produtividade. No entanto, alcançar e manter essa diversidade requer políticas robustas de recrutamento e desenvolvimento de talentos, bem como um compromisso contínuo com a educação e sensibilização sobre questões de igualdade e justiça social dentro da empresa.

A sustentabilidade ambiental é outro aspecto crítico que empresas devem enfrentar. Com a crescente conscientização sobre os impactos ambientais das operações empresariais, há uma pressão crescente para adotar práticas sustentáveis e responsáveis. Isso inclui desde a redução de emissões de carbono e gestão eficiente de recursos até o uso de materiais e processos eco-friendly. Integrar essas práticas não apenas atende às expectativas dos consumidores e reguladores, mas também pode gerar economias significativas a longo prazo e reforçar a reputação da marca.

Adaptação às mudanças globais também é um desafio crítico para as empresas modernas. Fatores como globalização econômica, instabilidade política e pandemias globais podem ter impactos profundos nas cadeias de suprimentos, mercados e estratégias de crescimento. Neste aspecto, Mothe (2020) destaca que a capacidade de antecipar e responder rapidamente a essas mudanças é essencial para garantir a resiliência organizacional e manter a competitividade em um ambiente global dinâmico.

Por fim, a ética empresarial continua sendo uma consideração crítica em todos os aspectos da gestão. Escândalos de corrupção, violações de direitos humanos e práticas antiéticas podem não apenas prejudicar a reputação de uma empresa, mas também resultar em consequências legais e financeiras severas. A promoção de uma cultura organizacional baseada em valores éticos sólidos, transparência e responsabilidade corporativa é fundamental para construir e manter a confiança dos stakeholders e garantir o sucesso sustentável a longo prazo.

2.1 Implicações fiscais e jurídicas da Holding Familiar

Quando se pensa em criar uma Holding Familiar, é importante entender que isso pode trazer várias questões legais e de impostos. Mas, em relação aos impostos, criar uma Holding Familiar pode ter vantagens legais. Uma das coisas legais é que dá para usar algo chamado "planejamento sucessório". Isso quer dizer que dá para passar dinheiro de uma geração para outra de uma forma mais fácil e sem pagar tantos impostos. Com a holding, dá para fazer um plano de sucessão

pagando menos impostos, já que a empresa pode pagar menos impostos e aproveitar outras vantagens legais.

No ordenamento jurídico brasileiro existe inúmeros tipos societários, sendo a escolha dessa de incumbência do empreendedor, assim, este deverá analisar a estrutura que melhor se adeque aos seus negócios e necessidades particulares. As possibilidades que a Legislação apresenta consiste nas seguintes: Microempreendedor Individual (MEI), Empresário Individual (EI), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Limitada, Sociedade Anônima, Sociedade empresarial, Sociedade em Comandita Simples, Sociedade em nome coletivo e Sociedade Simples (MALVINO; PAIVA, 2022, p. 16).

A criação de uma Holding Familiar ajuda a usar estratégias para pagar menos impostos sobre os lucros e ganhos da empresa. Assim, em vez de pagar muitos impostos usando o "lucro real", dá para optar pelo "lucro presumido", o que pode economizar uma grana importante em impostos. Só que, criar uma Holding Familiar também pode trazer alguns problemões legais que precisam ser falados. Um dos principais é como organizar essa holding e quem manda na empresa. Por isso, é crucial que a holding seja montada com uma estrutura bem clara e com regras definidas de como a empresa vai ser governada, para evitar brigas entre os familiares sobre quem manda na empresa.

Outro ponto importante destacado por Bahia (2019) é a proteção do patrimônio da holding. Ela pode ser usada para proteger os bens da família em situações de processos judiciais ou outros riscos. No entanto, é essencial que a empresa seja organizada corretamente, com regras claras e transparentes, para evitar problemas legais sobre o uso da holding como forma de proteção do patrimônio.

A criação de uma Holding Familiar pode ter várias consequências legais e fiscais que os empreendedores precisam levar em conta. Por isso, é importante buscar a ajuda de especialistas em planejamento tributário e direito empresarial para garantir que a empresa seja organizada corretamente e cumpra todas as regras legais e fiscais. Além disso, é fundamental administrar a holding com transparência e boas práticas de gestão, para evitar brigas entre os membros da família e proteger o patrimônio da empresa.

Conforme a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a qual dispõe sobre as Sociedades por Ações, a holding familiar, pode ser constituída sob a forma de Sociedade Limitada ou Sociedade Anônima. Tal possibilidade está formalizada no Art. 2º, § 3º, da referida lei, tornando, portanto, perfeitamente legal a constituição de uma holding (RODRIGUES, p. 6, 2024).

O planejamento tributário estratégico no contexto de uma holding familiar representa não apenas uma ferramenta de gestão financeira, mas também uma estratégia fundamental para a preservação e otimização do patrimônio ao longo das gerações. Uma holding familiar é uma estrutura empresarial projetada para gerenciar ativos e investimentos de uma família, consolidando-os sob uma única entidade jurídica. Nesse cenário, o planejamento tributário assume um papel crucial, buscando minimizar a carga fiscal sobre o patrimônio familiar de maneira legal e eficiente.

A primeira vantagem do planejamento tributário estratégico dentro de uma holding familiar reside na escolha do regime tributário mais favorável. Dependendo da jurisdição e da natureza dos ativos detidos pela holding, diferentes regimes fiscais podem ser aplicáveis, como o lucro real, presumido ou simples. Vieira e Araújo (2021) ressaltam que a seleção cuidadosa do regime tributário pode resultar em economias significativas de impostos, garantindo que a família possa reter mais recursos para reinvestimento ou distribuição entre os membros.

Além da escolha do regime tributário, o planejamento tributário estratégico na holding familiar envolve a implementação de estratégias para otimização da carga tributária ao longo do tempo. Isso pode incluir a utilização de deduções legais, créditos tributários, incentivos fiscais específicos para determinados setores ou atividades, entre outras medidas. Por exemplo, a holding pode explorar benefícios fiscais relacionados a investimentos em pesquisa e desenvolvimento, expansão de novos mercados ou até mesmo incentivos para preservação ambiental, dependendo das oportunidades disponíveis e da estratégia de crescimento da empresa.

Outro aspecto relevante do planejamento tributário estratégico é a gestão eficiente de dividendos e distribuição de lucros. Em uma holding familiar, a distribuição de lucros entre os membros pode ser planejada de maneira a otimizar o impacto tributário sobre esses rendimentos. Segundo Bahia (2019) estratégias como a distribuição de dividendos de forma escalonada ao longo do tempo ou a utilização

de instrumentos financeiros que permitem diferir ou minimizar a tributação são comuns nesse contexto. Isso não apenas beneficia os acionistas ao reduzir a carga tributária individual, mas também contribui para a estabilidade financeira da holding.

Além das estratégias diretas de otimização fiscal, o planejamento tributário estratégico também envolve a gestão cuidadosa da estrutura de propriedade e da governança corporativa. A alocação de ativos entre diferentes subsidiárias da holding, por exemplo, pode ser planejada de modo a aproveitar ao máximo os benefícios fiscais oferecidos em diferentes jurisdições ou regimes tributários. Da mesma forma, a implementação de políticas claras de governança corporativa ajuda a assegurar que as práticas tributárias estejam alinhadas com as normas legais e éticas, minimizando o risco de exposição a litígios fiscais ou penalidades.

Por fim, é essencial destacar que o planejamento tributário estratégico na holding familiar deve ser conduzido com o suporte de profissionais qualificados, como advogados especializados em direito tributário e consultores financeiros. Vieira e Araújo (2021) ressaltam que esses especialistas não apenas ajudam na identificação de oportunidades fiscais, mas também garantem que todas as práticas estejam em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de governança corporativa. Dessa forma, a holding pode não apenas maximizar os benefícios fiscais disponíveis, mas também proteger o patrimônio familiar de maneira sólida e sustentável ao longo do tempo.

A estrutura de holding familiar, ao concentrar a gestão de ativos e participações em uma única entidade, apresenta uma série de considerações legais e de compliance que são essenciais para garantir sua operação eficaz e dentro dos parâmetros legais. Essa forma organizacional não só visa otimizar a administração do patrimônio familiar, mas também requer um rigoroso acompanhamento das normas jurídicas e regulatórias aplicáveis.

Um dos principais aspectos legais envolvidos na constituição de uma holding familiar é a escolha da forma jurídica adequada. Dependendo da legislação local e das necessidades específicas da família, pode-se optar por uma sociedade limitada, uma sociedade por ações ou outras estruturas societárias. Cada uma dessas formas

possui implicações distintas em termos de responsabilidade dos sócios ou acionistas, regime tributário aplicável e flexibilidade na gestão do patrimônio familiar.

Além da estrutura jurídica, a constituição e operação de uma holding familiar exigem a observância de uma série de normas de compliance. Isso inclui a necessidade de registrar adequadamente a empresa junto aos órgãos reguladores competentes, cumprir com obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como manter a transparência na prestação de contas aos acionistas e outros stakeholders. Segundo Bahia (219) um aspecto crucial do compliance na holding familiar é a gestão adequada dos conflitos de interesse entre os membros da família que participam da administração ou são beneficiários dos ativos da empresa.

Outro ponto de atenção são as responsabilidades legais dos administradores da holding. Estes têm o dever fiduciário de agir no melhor interesse da empresa e de seus acionistas, evitando conflitos de interesse e tomando decisões fundamentadas e éticas. A implementação de políticas de governança corporativa sólidas, como comitês de auditoria e conselhos consultivos, pode ajudar a mitigar riscos legais e a promover uma gestão transparente e responsável.

Além das questões internas, a holding familiar também deve estar atenta às regulamentações externas que possam impactar suas operações. Isso inclui leis antitruste, normas de concorrência justa, proteção ao consumidor e regulamentações específicas do setor em que a empresa atua. O não cumprimento dessas normas pode resultar em penalidades severas, além de danos significativos à reputação da empresa e à confiança do mercado.

No contexto internacional, se a holding opera em múltiplas jurisdições, os desafios de compliance podem ser ainda mais complexos. Nesses casos, é essencial entender e adaptar-se às diferentes legislações locais, normas contábeis e práticas de governança corporativa. Isso não apenas garante a conformidade legal, mas também facilita o crescimento sustentável e a expansão global da holding familiar.

É importante enfatizar a necessidade contínua de revisão e atualização das práticas de compliance na holding familiar. À medida que as leis e regulamentos evoluem, assim como as circunstâncias familiares e empresariais, é essencial

ajustar as políticas e procedimentos internos para garantir que a empresa permaneça em conformidade e preparada para enfrentar novos desafios.

2.2O processo de inventário e sucessão patrimonial

Quando alguém morre, é preciso fazer o inventário e passar os bens dela para os herdeiros de acordo com a lei. Esse processo pode ser complicado, envolvendo leis, impostos e questões familiares. Por isso, é importante contar com a ajuda de especialistas.

Inventário, é o rol de todos os haveres e responsabilidades patrimoniais de um indivíduo, de forma ampla é o processo no qual se descrevem e avaliam os bens de pessoa falecida, e partilham entre os seus sucessores o que sobra, depois de pagos os impostos, as despesas judiciais e as dívidas passivas reconhecidas pelos herdeiros (FERRARI JÚNIOR et al., 2019, p. 6).

O inventário começa quando um dos herdeiros pede ao juiz para iniciar o processo. O juiz então designa alguém para ser o inventariante, responsável por cuidar dos bens do falecido e avaliar o que ele deixou. Essa avaliação é feita com cuidado para evitar desentendimentos entre os herdeiros e garantir que a partilha dos bens seja feita corretamente.

Nesse caso, os herdeiros precisam mostrar documentos que provem sua relação com o falecido para participar da partilha dos bens. A divisão dos bens segue as regras da lei. Além das questões legais, o processo também pode ter impostos envolvidos. Os herdeiros podem precisar pagar impostos sobre o que recebem, então é bom planejar com responsabilidade para o pagar menos imposto.

Malvino e Paiva (2022) afirmam que por fim, o inventário e a sucessão dos bens da família podem ser complicados porque podem causar brigas entre os parentes. Por isso, é importante que tudo seja feito de forma aberta e que haja conversa entre todos, para evitar brigas e garantir que a divisão dos bens seja justa para todos.

O inventário e a sucessão dos bens são assuntos complexos que envolvem leis, impostos e família. Para fazer tudo certinho, é importante ter a ajuda de advogados que entendem de herança e impostos. Também é bom que todos os

envolvidos estejam abertos a conversar e agir de forma transparente e em paz para garantir que tudo seja feito corretamente.

A importância da preparação antecipada no planejamento sucessório e no processo de inventário familiar é fundamental para assegurar a continuidade patrimonial de maneira organizada e eficaz ao longo das gerações. Este processo envolve não apenas a transferência de bens e direitos, mas também a preservação do legado familiar e a minimização de conflitos entre os herdeiros.

Iniciar o planejamento sucessório com antecedência permite que os membros da família discutam abertamente seus desejos e expectativas em relação à administração e distribuição dos ativos. Malvino e Paiva (2022) ressaltam que essa comunicação transparente é essencial para evitar mal-entendidos e disputas no futuro, garantindo que todos os envolvidos tenham voz no processo decisório. Além disso, ao antecipar o planejamento, é possível tomar decisões mais ponderadas e informadas, considerando aspectos legais, financeiros e emocionais que podem influenciar as escolhas de sucessão.

Uma abordagem proativa no planejamento sucessório também traz benefícios econômicos significativos. Ao planejar com antecedência, as famílias podem identificar oportunidades para reduzir custos associados ao processo de inventário, como taxas legais e custos de administração. Além disso, a antecipação permite a implementação de estratégias fiscais eficientes, como a utilização de isenções fiscais disponíveis, o que pode resultar em economias substanciais para os herdeiros.

A relevância do planejamento sucessório e sua respectiva demanda são crescentes nos dias de hoje, em razão de diversos motivos. Entre eles, estão: as transformações das famílias e seus desdobramentos jurídicos; a valorização e fluidez dos bens; a economia no pagamento de impostos; a possibilidade de maior autonomia do autor da herança; a celeridade da sucessão; a prevenção de litígios futuros; e o evitamento da dilapidação do patrimônio (MOTHE, 2020, p. 13).

Outro ponto crucial é a minimização de conflitos familiares. O planejamento sucessório antecipado oferece tempo para resolver potenciais divergências entre os membros da família, criando acordos e estruturas que equilibrem interesses diversos. Essa preparação ajuda a evitar litígios prolongados e custosos, preservando tanto o patrimônio financeiro quanto os laços afetivos familiares. A

clareza nas expectativas e a gestão adequada das emoções durante o processo de sucessão contribuem para fortalecer os vínculos familiares e promover um ambiente de cooperação e confiança.

Além de reduzir custos e minimizar conflitos, a preparação antecipada otimiza a eficiência do processo de sucessão. Isso inclui a organização prévia de documentos legais e financeiros relevantes, como testamentos, contratos de doação e inventários de bens. A antecipação também permite a revisão e atualização periódica dos planos sucessórios à luz de mudanças na legislação ou na estrutura familiar, garantindo que as decisões tomadas estejam sempre alinhadas com os interesses e objetivos atuais da família.

Adicionalmente, o planejamento sucessório antecipado oferece a oportunidade de educar e preparar a próxima geração para assumir responsabilidades e liderança dentro da estrutura familiar e empresarial, se aplicável. Segundo Bahia (2019) esse aspecto educacional é crucial para garantir uma transição suave e eficaz entre as gerações, capacitando os herdeiros com conhecimentos e habilidades necessárias para administrar o patrimônio de forma responsável e sustentável.

No contexto do processo de inventário e sucessão patrimonial, diversos procedimentos legais e administrativos são essenciais para garantir que a transferência de bens e direitos ocorra de maneira legal e organizada, respeitando as normas vigentes e os direitos dos envolvidos. Esses processos não apenas regulam a distribuição dos ativos entre os herdeiros, mas também estabelecem um quadro jurídico que protege os interesses da família e assegura a validade das decisões tomadas.

Um dos principais procedimentos legais envolvidos é a necessidade de avaliação de ativos. Durante o inventário, é crucial determinar o valor real de todos os bens e direitos pertencentes ao patrimônio do falecido. Isso inclui imóveis, veículos, investimentos financeiros, joias, obras de arte, entre outros ativos. A avaliação é realizada por profissionais especializados e geralmente é submetida à aprovação judicial para garantir sua precisão e imparcialidade. Malvino e Paiva

(2022) ressaltam que a partir dessas avaliações, é possível calcular a quota parte de cada herdeiro na partilha dos bens.

A liquidação de passivos também é um aspecto crucial do processo de inventário. Isso envolve a identificação e o pagamento de todas as dívidas, encargos e obrigações financeiras do falecido, como impostos pendentes, empréstimos bancários, contas médicas, entre outros. A ordem de pagamento desses passivos segue um procedimento estabelecido pela legislação local e pode exigir a venda de ativos para cobrir os débitos, caso os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes.

A partilha de bens é outro ponto central no processo de sucessão patrimonial. Após a avaliação dos ativos e a liquidação dos passivos, os bens remanescentes são distribuídos entre os herdeiros de acordo com as disposições legais ou com os termos estabelecidos em testamento. A partilha pode ser realizada de forma amigável, através de acordo entre os herdeiros, ou judicialmente, quando há discordâncias ou disputas sobre a divisão dos bens. É fundamental seguir os trâmites legais estabelecidos para formalizar a transferência de propriedade dos bens aos herdeiros.

As implicações jurídicas das decisões de sucessão também merecem atenção especial. Uma das questões mais relevantes é a tributação sobre heranças, que pode variar significativamente entre diferentes jurisdições. É importante considerar os impostos aplicáveis à transferência de bens, bem como eventuais isenções ou benefícios fiscais disponíveis para os herdeiros. Além disso, os direitos dos herdeiros legais devem ser respeitados de acordo com a legislação vigente, garantindo que cada pessoa receba sua parcela justa da herança de acordo com o direito sucessório aplicável.

A formalização das decisões de sucessão requer o cumprimento de exigências formais perante órgãos judiciais ou cartórios, dependendo das normas locais. Isso pode incluir a apresentação de documentos como certidões de óbito, testamentos, documentos de identificação dos herdeiros, entre outros. O não cumprimento dessas formalidades pode resultar na invalidação do processo de

inventário e na impossibilidade de transferência legal dos bens aos herdeiros designados.

2.3 Os desafios e cuidados necessários no processo de inventário e sucessão patrimonial

De acordo com Rizzatto Nunes (2021), fazer o inventário e passar os bens de uma pessoa falecida pros herdeiros é complicado, mas é importante fazer de forma correta pra evitar conflitos entre a família. O processo pode ser longo e cheio de burocracia, com um monte de leis e impostos pra lidar. É bom contar com advogados que entendem de herança e de como pagar menos imposto, pra garantir que tudo seja justo e sem problemas.

No artigo "Os problemas que os herdeiros enfrentam quando alguém morre", os autores discutem os maiores desafios que os herdeiros encaram durante o inventário e a passagem dos bens. Eles explicam que a falta de planejamento e de conversa entre os herdeiros são os principais motivos que podem causar brigas e atrasar o processo.

Fazer o inventário e passar os bens de alguém quando ela morre é complicado, mas é essencial fazer certo. É bom ter ajuda de advogados que entendem de herança e de como pagar menos imposto. Planejar quem vai ficar com o quê também é importante. E é fundamental conversar abertamente com os herdeiros pra evitar briga e garantir que tudo seja feito do jeito certo.

2.4A influência da Holding Familiar na sucessão patrimonial: Reduzindo conflitos entre herdeiros

Ter uma Holding Familiar pode mudar bastante a forma como a herança é passada e diminuir brigas entre os herdeiros. Essa é uma maneira de juntar todos os bens da família numa única empresa, o que pode simplificar a transferência de patrimônio e evitar conflitos entre os parentes (VIEIRA; ARAÚJO, 2021).

Com uma Holding Familiar, é mais fácil planejar quem vai assumir o controle da empresa da família no futuro. Pode estabelecer regras claras sobre como a

empresa será administrada e quem será responsável por quê. Isso evita brigas entre os herdeiros e garante que a sucessão seja feita de forma justa e eficiente.

A holding trás diversas possibilidades de cláusulas que podem trazer maior proteção, assim como, administração vitalícia permitirá uma administração total da sociedade; cláusula de inalienabilidade, dessa forma impede que donatário venda os bens; impenhorabilidade que esses bens não passam ser penhorados pelos donatários; incomunicabilidade prevista no art.1668 do Código Civil seu principal objetivo é retirar a comunicação como o patrimônio do conjugue, as cláusulas tem extrema importância tanto na transmissão das cotas quanto na administrações futuras, mas são inúmeras cláusulas que podem facilitar na gestão quando nos conflitos.

Outra vantagem da Holding Familiar é que ela ajuda a separar as questões familiares e emocionais da administração do patrimônio. Com a holding, a gestão do dinheiro é feita de forma mais séria e transparente, o que pode evitar brigas entre os herdeiros.

Através da holding familiar pode-se alcançar um planejamento societário, sucessório e tributário mais pormenorizado, abrigado pela legislação, visando minorar os inúmeros riscos inerentes ao desenvolvimento da atividade empresarial, bem como evitar os inconvenientes da sucessão hereditária de bens e ainda estruturar a parte fiscal, resultando numa diminuição da carga tributária (LOBO NETO, 2021, p. 35).

A Holding Familiar também pode trazer benefícios na hora de pagar impostos durante a sucessão. Se a empresa for organizada de certa forma, os herdeiros podem pagar menos imposto, o que torna mais fácil passar o patrimônio adiante e diminuir os custos envolvidos nesse processo.

A criação de uma Holding Familiar pode fazer uma grande diferença na passagem dos bens e na diminuição das brigas entre os herdeiros. Essa empresa ajuda a administrar o dinheiro da família de maneira séria e transparente, e também permite estabelecer regras claras sobre como tudo vai funcionar. Isso evita desentendimentos entre os herdeiros e garante que a herança seja distribuída de forma justa e eficiente. Para ter sucesso com uma Holding Familiar, é importante contar com a ajuda de especialistas em leis empresariais e de herança.

2.5 Jurisprudências

Foram analisados cinco processos relacionados a holdings familiares no Supremo Tribunal Federal. O processo ARE 1343071 foi distribuído em 28 de setembro de 2021, seguido pelo processo ARE 1320828 distribuído em 28 de abril de 2021. O processo ARE 1436694 teve sua distribuição em 18 de maio de 2023, enquanto o processo ARE 1378663 foi distribuído em 29 de abril de 2022. Por fim, o processo ARE 1459999 foi distribuído em 30 de outubro de 2023.

Quadro 01: Processos analisados no Supremo Tribunal Federal - sobre Holding Familiar

Processo	Julgamento
ARE 1343071	10/09/2021
ARE 1320828	28/04/2021
ARE 1378663	29/04/2022
ARE 1459999	30/10/2023

Fonte: Supremo Tribunal Federal (2024)

O recurso extraordinário ARE 1343071 foi considerado inadmissível, pois o acórdão recorrido negou a imunidade tributária do ITBI para uma empresa holding familiar, que tinha como objetivo a blindagem patrimonial e a centralização dos bens dos sócios, mas não estava envolvida em atividades produtivas que justificassem tal imunidade. O tribunal entendeu que houve desvirtuamento da finalidade da imunidade tributária, que visa incentivar o desenvolvimento econômico e social. Portanto, a decisão de manter a sentença foi mantida, pois não houve violação constitucional suficiente para justificar o recurso extraordinário.

DECISÃO: Trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário. O apelo extremo foi interposto com fundamento na alínea a do permissivo constitucional. Acórdão recorrido com a seguinte ementa: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ITBI. TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. ART. 156, § 2º, I DA CF, REGULAMENTADA PELOS ARTS. 36 E 37 DO CTN. EMPRESA QUE TEM OBJETO SOCIAL A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES (HOLDING) EXCETO NAS DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. DOCUMENTAÇÃO QUE DEMONSTRA QUE A SOCIEDADE FOI CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE BLINDAGEM PATRIMONIAL HOLDING FAMILIAR QUE POSSUI O OBJETIVO DE CENTRALIZAÇÃO E

UNIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AOS SÓCIOS. DESVIRTUAMENTO DA FINALIDADE DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, QUE VISA AO INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA, GERAÇÃO DE EMPREGOS, CIRCULAÇÃO DE RIQUEZAS E MELHORIAS SOCIAIS. NORMAS IMUNIZANTES QUE DEVEM SER INTERPRETADAS DE MODO RESTRITIVO E FINALÍSTICO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NO CASO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. No recurso extraordinário sustenta-se violação do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal. Decido. Analisando os autos, colhe-se do acórdão recorrido que a questão objeto do recurso extraordinário, qual seja, reconhecimento da imunidade tributária prevista no art. 156, § 2º, I da Constituição Federal, foi decidida no sentido de que, no caso, o condomínio foi constituído como holding familiar, com a finalidade de blindagem patrimonial, e não de incentivo da atividade produtiva, geração de empregos, circulação de riquezas e melhorias sociais. (...) Com essas considerações, NEGO PROVIMENTO ao agravo (ARE 1343071 / PR - PARANÁ, 2021).

No caso ARE 1320828, o recurso extraordinário foi interposto contra uma decisão de inadmissão, tendo como fundamento a alínea "a" do permissivo constitucional. O acórdão recorrido tratou de uma ação civil pública por improbidade administrativa envolvendo a gestão terceirizada de um hospital regional por uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), alegando fraude e desvio de dinheiro público em uma holding familiar. A indisponibilidade de bens foi considerada cabível diante de fortes indícios de que o patrimônio da sociedade, constituída como holding familiar, derivava do desvio de recursos públicos. O recurso extraordinário argumentou violação de diversos dispositivos constitucionais, mas o tribunal decidiu manter a decisão de inadmissibilidade, destacando que a jurisprudência da Corte já estabelecera o entendimento de que o órgão julgador não precisa se manifestar sobre todos os argumentos apresentados pela defesa, mas apenas fundamentar sua decisão.

DECISÃO: Trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário. O apelo extremo foi interposto com fundamento na alínea "a" do permissivo constitucional. O acórdão recorrido ficou assim ementado: "AÇÃO CIVIL PÚBLICA Improbidade administrativa - Itapetininga - Hospital Regional - Gestão terceirizada - Oscip - Fraude - Holding familiar - Patrimônio - Origem - Desvio de dinheiro público - Fortes indícios - Indisponibilidade de bens - Possibilidade: - Cabível a indisponibilidade de bens quando presentes fortes indícios de que o patrimônio da sociedade, constituída como holding familiar, proveio do desvio de dinheiro público". Opostos os embargos de declaração, foram rejeitados. No recurso extraordinário sustenta-se violação do(s) art.(s) 5º,

incisos LIV, LV e LVII; 37, § 4º; e 93, inciso IX, da Constituição Federal. (ARE 1320828 / SP - SÃO PAULO, 2021).

O Acórdão no ARE 1378663 trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário. O apelo extremo foi interposto com fundamento na alínea "a" do permissivo constitucional. Este é um recurso extraordinário com agravo contra uma decisão de inadmissão, onde a parte recorrente busca reverter essa decisão no Supremo Tribunal Federal. A relatoria está a cargo da Ministra Rosa Weber, e o julgamento ocorreu em 18 de maio de 2023, com publicação no dia seguinte. Para uma análise mais aprofundada, seria necessário acesso à ementa completa do caso.

DECISÃO: Trata-se de recurso extraordinário com agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário. O apelo extremo foi interposto com fundamento na alínea "a" do permissivo constitucional. O acórdão recorrido ficou assim ementado: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ITBI. ALEGADA IMUNIDADE SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS PARA O FIM DE INTEGRALIZAR O CAPITAL SOCIAL DA IMPETRANTE. ART. 156, §2º, I DA CF. REGRAS IMUNIZANTES QUE DEVEM SER INTERPRETADAS DE ACORDO COM A SUA FINALIDADE A QUAL, NO CASO, VISA AO INCENTIVO DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA, GERAÇÃO DE EMPREGOS, CIRCULAÇÃO DE RIQUEZAS E MELHORIAS SOCIAIS.DIVERGÊNCIA COM O OBJETIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMPETRANTE. HOLDING FAMILIAR CONSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE BLINDAGEMPATRIMONIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NO CASO. SENTENÇA MANTIDA. No recurso extraordinário sustenta-se violação do(s) art.(s) 156, § 2º, I, da Constituição Federal. (ARE 1378663 / PR - PARANÁ, 2022).

O acórdão no ARE 1459999 trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a" do permissivo constitucional. O acórdão recorrido trata de uma apelação cível referente ao ITCMD - AIIM. Um dos sócios da pessoa jurídica (pai do autor) integralizou o capital social com um bem imóvel (uma fazenda), e posteriores alterações no contrato social transferiram as cotas do sócio majoritário aos seus filhos, até a saída deste da sociedade. Segundo as provas carreadas pelo Fisco, desde a sua constituição, a empresa nunca realizou qualquer atividade comercial. Não se trata de holding patrimonial e familiar, mas de pessoa jurídica cujo

objeto social é o cultivo de milho, algodão herbáceo, cana-de-açúcar, soja e criação de bovinos para corte. Muito mais do que a discussão sobre a base de cálculo do tributo, houve a constatação de que, na verdade, ocorreu simulação para a doação da fazenda, do pai para os filhos, sem o recolhimento de ITCMD. Houve cabimento da autuação. Quanto à multa punitiva, o cálculo não excedeu cem por cento (100%) do valor do tributo, de modo que não se identifica a prática de efeito confiscatório.

DECISÃO: Trata-se de agravo contra decisão de inadmissão do recurso extraordinário. O recurso extraordinário foi interposto com fundamento na alínea "a" do permissivo constitucional. O acórdão recorrido ficou assim ementado: APELAÇÃO CÍVEL - ITCMD - AIIM - Um dos sócios da pessoa jurídica (pai do autor) integralizou o capital social com um bem imóvel (uma fazenda) - Posteriores alterações no contrato social transferiram as cotas do sócio majoritário aos seus filhos, até a saída deste da sociedade - Segundo as provas carreadas pelo Fisco, desde a sua constituição, a empresa nunca realizou qualquer atividade comercial - Não se trata de holding patrimonial e familiar, mas de pessoa jurídica cujo objeto social é o cultivo de milho, algodão herbáceo, cana-de-açúcar, soja e criação de bovinos para corte - Muito mais do que a discussão sobre a base de cálculo do tributo, houve a constatação de que, na verdade, ocorreu simulação para a doação da fazenda, do pai para os filhos, sem o recolhimento de ITCMD Cabimento da autuação. MULTA PUNITIVA - Cálculo que não excedeu cem por cento (100%) do valor do tributo, de modo que não se identifica a prática de efeito confiscatório - Legislador que pode sancionar com mais rigor as condutas que pretende desestimular - Observância dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade - O valor do tributo deve ser utilizado como limitador da norma sancionatória, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal - Pedido inicial julgado improcedente - Manutenção da sentença - Recurso não provido. Opostos os embargos de declaração, foram rejeitados. No recurso extraordinário sustenta-se violação do(s) art.(s) 5º, II; 150, I, IV; 155, I da Constituição Federal (ARE 1459999 / SP - SÃO PAULO, 2023).

Com base nos casos analisados sobre holdings familiares, é possível concluir que as decisões judiciais refletem uma interpretação rigorosa quanto à aplicação da imunidade tributária e à investigação de práticas fraudulentas ou simulações. No caso do ARE 1343071, a inadmissibilidade do recurso extraordinário foi sustentada pela falta de justificativa para a imunidade tributária, evidenciando que a finalidade econômica e social deve ser observada. O ARE 1320828 destacou a relevância da fundamentação das decisões judiciais, mesmo diante de múltiplos argumentos apresentados. ARE 1378663 ressaltaram a importância da análise detalhada das atividades da empresa e a verificação de possíveis simulações ou fraudes para a obtenção de benefícios fiscais. Por fim, no ARE 1459999, a ênfase recaiu sobre a

identificação de práticas ilícitas, como a simulação de doação de bens, e a aplicação adequada das penalidades tributárias. Esses casos evidenciam a complexidade das questões relacionadas às holdings familiares e a necessidade de uma abordagem cautelosa por parte do Judiciário para garantir a justiça fiscal e coibir possíveis irregularidades.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre "Holding Familiar e Inventário" nos ajudou a entender melhor como gerenciar e passar adiante o patrimônio familiar. Ao analisar o que é bom e ruim sobre ter uma Holding Familiar e como isso afeta o inventário e a transmissão dos bens, nós conseguimos aprender coisas importantes que podem ajudar famílias que têm negócios próprios e seus consultores.

Pelos estudos feitos cada família deverá analisar se a constituição de uma holding é mais viável do que a relação ao inventário para cada núcleo familiar, custo e benefícios.

Ficou evidente que criar uma Holding Familiar traz várias vantagens, como sustentar e proteger o patrimônio da família, facilitar a transferência dos bens para os filhos e evitar conflito entre eles. Mas é importante planejamento correto e organizado tudo de forma idônea para que essa estratégia funcione bem.

Conclui-se, que ao analisar as leis, os impostos e como a empresa é administrada dentro de uma Holding Familiar, podemos observar que é preciso uma equipe que entenda de várias áreas de conhecimentos, como direito, administração, contabilidade, economia, para gerenciar o patrimônio da família. Isso mostra como é importante ter especialistas que possam ajudar as famílias empresárias a tomar decisões importantes sobre como transmitir os bens para as próximas gerações.

Conforme visto nas decisões judiciais apresentadas, que as adequações deverão demonstrar que a sociedade foi construída com finalidade e objetivos compatíveis com cada finalidade, para que não haja desvirtuamento, isso crucial para garantir a preservação do patrimônio familiar.

5. REFERÊNCIAS

BAHIA, L. N. **A utilização de holdings familiares no planejamento sucessório.** a Universidade Federal de Uberlândia. 2019.

CUNHA, D.; FERNANDES, F. C.; RODRIGUES, T. A importância do planejamento sucessório nas empresas familiares. Revista Brasileira de Gestão de **Negócios**, v. 23, n. 1, p. 76-94, 2021.

FERRARI JUNIOR, L. C. et al. **Da sucessão hereditária: a implementação da Holding Familiar como uma alternativa ao processo de inventário.** Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha. 2019.

GOMES, R. M. A. Trust e Holding Familiar: o planejamento sucessório de bens imóveis. Revista Eletrônica OAB/RJ, **Edição Especial em Homenagem Póstuma a Miguel Baldez.** 2019.

MALVINO, L. G; PAIVA, R. A. C. Planejamento sucessório vantagens da instituição de uma Holding Familiar como instrumento para uma sucessão mais econômica e desburocratizada. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação.** São Paulo, v.8.n.11. nov. 2022. ISSN - 2675 – 3375.

MOTHE, D. B. **As holdings familiares como instrumento no planejamento sucessório.** Monografia de final de curso, elaborado no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito: 2020.

LOBO NETO, A. C. **Holding Familiar como ferramenta de planejamento sucessório.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito. 2021.

NUNES, L. R. **Inventário e partilha: Teoria e prática.** São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

RODRIGUES, Anersi. A contratação do seguro para a proteção patrimonial no planejamento sucessório familiar: holding familiar. **RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia.** 2024.

RODRIGUES, V. S; GUIMARÃES, B. **Planejamento sucessório na Holding Familiar: um estudo a partir do sistema jurídico brasileiro.** Repositório. 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Acórdão ARE 1343071.** 28 de setembro de 2021. Disponível em:

<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho1234792/false>. Acesso em: mar. 2024.

_____. **Acórdão no ARE 1320828**. Relator: Min. Luiz Fux. Julgamento em: 28 de abril de 2021. Publicação: 3 de maio de 2021. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho1195063/false>. Acesso em: mar. 2024.

_____. **Acórdão no ARE 1378663**. Relator: Min. Presidente. Decisão proferida pela Min. Rosa Weber. Julgamento em: 18 de maio de 2023. Publicação: 19 de maio de 2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho1299234/false>. Acesso em: mar. 2024.

_____. **Acórdão no ARE 1459999**. Relator: Min. Presidente. Decisão proferida pelo Min. Luís Roberto Barroso. Julgamento em: 30 de outubro de 2023. Publicação: 31 de outubro de 2023. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho1463757/false>. Acesso em: mar. 2024.

VIEIRA, F; ARAÚJO, E C. **Holding Familiar planejamento sucessório**. Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). 2021.